

DECRETO Nº 1.614, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.961, de 10 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente no exercício 2012, em projeto/atividade existentes, na Secretaria de Educação conforme abaixo especificado:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01	ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO DE 0/5 ANOS	
12.361.0014.2092	ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
3.1.90.11.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas (422).....	R\$ 42.000,00
12.361.0014.2093	ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
3.1.90.11.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas (394).....	R\$ 34.011,22
06.02	GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO	
12.361.0016.10582	Atividades de Desenvolvimento da em Educação	
3.3.90.30.0000	Material de Consumo (501).....	R\$ 6.850,46
TOTAL.....		R\$ 82.861,68

Art. 2º. O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos apurados como superávit financeiro, no Exercício anterior de recursos vinculados do FUNDEB (recurso 31) no valor de R\$ 76.011,22 e SALÁRIO EDUCAÇÃO – (recurso 6.850,46).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
10 de janeiro de 2012.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração